

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 007/2019

A Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.788, de 2008 e no Decreto nº. 9.427, de 2018, torna pública a realização de seleção de estágio remunerado extracurricular não obrigatório (bolsa/estágio) para o preenchimento de **10 (dez) vagas** nas áreas de Biblioteconomia, Contabilidade, Comunicação (designer) e Dança, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O certame tem como objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas de estágio nos seguintes setores da Fundação Espaço Cultural da Paraíba: Gerência de Planejamento e Finanças, Assessoria de Comunicação Social (designer), Biblioteca Juarez da Gama Batista, Gibiteca Henfil e Gerência de Dança.
- 1.2 A carga horária semanal do estágio é de 20 (vinte) horas.
- 1.3 O estágio terá duração de um ano, prorrogável por mais um ano, a critério da FUNESC.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser aluno regularmente matriculado nos Cursos de Biblioteconomia, Ciências contábeis, Comunicação Social ou Dança da **Universidade Federal da Paraíba (UFPB) – Campus I**.
- 2.2 Comprovar que se encontra cursando entre o 4º (quarto) ao 6º (sexto) período do Curso, a época da seleção.
- 2.3 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) horas semanais, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 2.4 Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete).

3. DAS VAGAS

- 3.1 Estão sendo oferecidas 10 (dez) vagas para alunos dos cursos de Biblioteconomia, Contabilidade, Comunicação (designer), Dança da UFPB – Campus I, conforme a seguinte divisão:
 - a) 02 (duas) vagas para alunos do curso de Ciências contábeis – Campos I – UFPB;
 - b) 01 (uma) vaga para alunos do curso de Comunicação (designer) – Campos I – UFPB;
 - c) 06 (seis) vagas para alunos de Biblioteconomia – Campus I - UFPB;
 - d) 01 (uma) vaga para o curso de Dança – Campus I - UFPB.
- 3.2 O provimento das vagas será realizado conforme a disponibilidade orçamentária da FUNESC.
- 3.3 O provimento futuro das vagas que vierem a surgir e o possível acréscimo/supressão das vagas dar-se-á exclusivamente por critério da FUNESC.
- 3.4 Do total das bolsas de estágio desta seleção, 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do

§5º, art. 17 da Lei 11.788/2008, e 30% (trinta por cento) para negros, conforme o § 1º, art. 1º do Decreto nº. 9.427, de 2018.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do preenchimento do “Formulário de Inscrição”, disponível no site: <http://funesc.pb.gov.br>, no período de 04/06/2019 e 08/06/2019.

4.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar, digitalizado, para o site <http://funesc.pb.gov.br> os seguintes documentos:

- a)** Cópia do histórico escolar;
- b)** Cópia do RG e do CPF;
- c)** Comprovante de residência;
- d)** Currículo atualizado;
- e)** Portfólio (Para estágio na Assessoria de Comunicação).

4.3 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da FUNESC.

4.6 A FUNESC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da FUNESC.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal n. 11.788/2008 poderão inscrever-se para as vagas reservadas, conforme indicação no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

5.2 As pessoas com deficiência participarão da Seleção de estágio em igualdade de condições com os demais estudantes, no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação.

5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

5.4 Será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, conforme Lei Federal n. 11.788/2008.

5.5 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo estudante no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante a avaliação pela FUNESC do laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada.

5.6 O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

5.6.1 O estudante deverá apresentar o laudo médico para a FUNESC caso seja selecionado.

5.7 A compatibilidade da vaga indicada com a deficiência informada será avaliada pela FUNESC.

5.8 As vagas destinadas a deficientes que porventura não tiverem estudantes nesta situação serão destinadas a ampla concorrência.

6. DAS PESSOAS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS

6.1 Conforme disposto no Decreto nº 9.427/2018, ficam reservadas aos estudantes negros 30% (trinta por cento) das vagas de estágio oferecidas neste edital.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no formulário de inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2.1 O estudante deverá preencher e assinar a declaração de autorreconhecimento e, em ato contínuo, encaminhar, para a FUNESC, caso seja selecionado.

6.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

6.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência e, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.4.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.4.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

6.4.3 Caso não haja candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.4.4 Os estudantes negros participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais estudantes, no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação.

6.4.5 O candidato que optar no momento da inscrição pela participação no Sistema de Cotas para Negros e não enviar a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos (ampla concorrência).

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 O processo seletivo será realizado pela coordenação e quadro de servidores de cada área de atuação dos candidatos, constando de:

7.1.1 Análise da ficha de inscrição, histórico escolar e currículo;

7.1.2 Disponibilidade para cumprimento de carga horária conforme necessidade do setor;

7.1.3 Entrevista.

7.2 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados (homologados) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência (e vice-versa), e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados (homologados), observada a ordem de classificação.

7.3 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados (homologados) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência (e vice-versa), e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados (homologados), observada a ordem de classificação.

8. DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

8.1 Da bolsa de estágio:

8.1.1 O estagiário terá direito à bolsa estágio no valor R\$ 460,00 (quatrocentos de sessenta reais);

8.1.2 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.

8.2 O estagiário terá direito a vale-transporte mensal, na proporção de dias úteis de estágio.

8.3 A jornada diária será de 4 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

8.4 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNESC, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 O estagiário do curso de Ciências contábeis desenvolverá as seguintes atividades:

a) Apoio a execução financeira:

a.1) Conferência e arquivamento de processos;

a.2) Protocolo e encaminhamento de processos;

b) Apoio a contabilidade:

b.1) Conciliação bancária e contábil;

b.2) Preenchimento de planilhas;

b.3) Acompanhamento das contas de retenção.

9.2 O estagiário do curso de Comunicação desenvolverá as seguintes habilidades e responsabilidades:

9.2.1 Habilidades:

a) Desejável experiência no uso de softwares de edição de imagens (Photoshop), e de design gráfico vetorial (Adobe Illustrator ou Corel Draw), bem como de edição de vídeos (Adobe Premiere);

b) Domínio do ambiente da internet e funcionamento das redes sociais Facebook, Instagram e Twitter;

c) Habilidade para produção e edição de fotografias e vídeos.

9.2.2 Responsabilidades:

a) Elaboração de peças gráficas para divulgação das ações da Funesc, a exemplo de folders, panfletos e cartazes;

b) Produção de conteúdo visual digital para mídias sociais e website institucional;

c) Design Editorial com diagramação de conteúdo textual e visual para publicações impressas ou digitais, a exemplo de livros, livretos e revistas;

d) Produção de layouts e preparação de apresentações institucionais digitais;

- e) Confeção de convites, certificados e outros materiais relacionados aos eventos da fundação.

9.3 O estagiário do curso de Biblioteconomia desenvolverá as seguintes atividades:

- a) Gestão de serviços e informação;
- b) Consultoria e coordenação;
- c) Ensino;
- d) Gestão do conhecimento;
- e) Normatização.

9.4 O estagiário do curso de Dança desenvolverá as seguintes atividades:

- a) Acompanhar processo de contratações;
- b) Auxiliar nas produções da dança;
- c) Assistência nas oficinas de dança;
- d) Auxiliar nos serviços burocrático

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do seu resultado final, sendo prorrogável uma única vez por um período de 01 (um) ano, a critério da FUNESC.

11. DO CRONOGRAMA

	DIA	LOCAIS
INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS	04/06/2019 a 08/06/2019	Site http://funesc.pb.gov.br
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/06/2019	Site http://funesc.pb.gov.br
ENTREVISTA*	12/06/2019 e 13/06/2019	Espaço Cultural – Sala 1 – Mezanino II – FUNESC
RESULTADO	14/06/2019	Sítio da Funesc: http://funesc.pb.gov.br
APRESENTAÇÃO PARA REUNIÃO	17/06/2019	Gerência de Planejamento e Finanças, Biblioteca, Assessoria de Imprensa e DDAC.
PREVISÃO DE INÍCIO DO ESTÁGIO	17/06/2019	

*A Entrevista será agendada para os dias citados acima, mediante contato telefônico por meio da Gerência da Biblioteconomia, Gerência de Planejamento e Finanças, Assessoria de Comunicação e DDAC da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

**MARINÉZIA GOMES TONÉ
PRESIDENTE DA FUNESC**